



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00137/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2019

Assunto: Apreciação da Impugnação

Impugnante: EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Data: 20/12/2019

Trata sobre aviamento de recurso promovido pela empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.091.412/0001-72, com endereço na Av. Almirante Barroso, nº 251, CEP 37.430-320-Varginha, representada por seu sócio administrador Roberto Donizeti Cândido, questionando o Item 7.3.5 do edital, que estabelece a aferição dos índices contábeis como qualificação econômico-financeira- art. 31 da lei 8.666/1993.

Finalizou o pedido, requerendo o conhecimento e procedência da impugnação com supressão do Item 7.3.4.1 e retificação do Item 7.3.4. com a habilitação da recorrente.

Analizando o parecer jurídico emitido pela Assessoria/Procuradoria, acatamos como fundamentação legal para a nossa decisão.

É mister que seja esclarecido que CPL não peca pelo excessivo formalismo e rigorismo, visto que observou o que dispõe a Lei 8666/93, em seu artigo 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

A exigência constante no edital está dentro do princípio da legalidade, ou seja, a exigência consta na Lei 8.666/93.

Diante do exposto, conhecemos da impugnação e somos pelo seu desprovimento, permanecendo os termos do edital por não contrariar nenhum princípio constitucional.

Fica confirmada a abertura dos envelopes para o dia 07/01/2020 no horário consignado no edital.

Para fins legais, submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Intimem-se os interessados.

Conceição do Rio Verde, 20 de dezembro de 2019.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

José Carlos Guimarães
Presidente da CPL

Amauri dos Santos Inácio
Membro

Ana Luiza Felizardo
Membro

Jossana Furtado Reis Pereira
Membro

Antônio Carlos Pereira da Luz
Membro